

Lei Municipal nº 365 R

Benedito Afonso Almeida Souza, Prefeito de
Fátima Oliveira, usando de suas atribuições.

ARTIGO 1º — Fica aberto, na contabilidade
municipal, um crédito especial de CR\$ 15.306.480
(Quinze milhões, Trezentos e seis mil quatrocentos
e oitenta Quatrocentos) suplementar as seguintes
Unhas do Orçamento vigente do município

7-313003	CR\$	300.000
9-311103	CR\$	45.000
10-311103	CR\$	84.150
11-312003	CR\$	50.000
13-311103	CR\$	144.750
17-311103	CR\$	23.750
18-311142	CR\$	43.800
19-312042	CR\$	2.000.000
20-313042	CR\$	2.000.000
22-311148	CR\$	58.800
25-311165 ITEM I	CR\$	20.750
II	CR\$	45.000
27-413093	CR\$	100.000
28-311192 ITEM I	CR\$	21.900
II	CR\$	15.300
32-311193	CR\$	106.980
50-411099	CR\$	6.000.000
51-313071	CR\$	1.000.000
54-311103	CR\$	153.000 CR\$ 15.306.480
60-323082	CR\$	92.000
62-325083	CR\$	25.900
63-328081	CR\$	3.000.000
CR\$		15.306.480

ARTIGO 2 - Ficam aneladas, nas imputações abaixo as seguintes unhas do orçamento vigente.

4- 413001	CRB	500.000	
13- 311103	ITEM II	CRB	58.000
15- 313003	CRB	82.000	
16- 413003	CRB	100.000	
21- 411042	CRB	2.000.000	
37- 312095	CRB	200.000	
39- 417095	CRB	6.14.304	
40- 311196	ITEM I	CRB	56.490
	ITEM II	CRB	120.000
43- 312097	CRB	100.000	
45- 311198	CRB	94.200	
46- 312098	CRB	95.520	
47- 313098	CRB	100.000	
49- 411099	CRB	539.412	
54- 314062	ITEM I	CRB	380.000
	ITEM II	CRB	240.000
55- 321573	CRB	210.000	
56- 321479	ITEM II	CRB	215.000
	ITEM V	CRB	100.000
61- 327011	CRB	3.073.000	
64- 431011		3.340.000	
83- 014003		153.000	12.370.926
	CRB	12.370.926	

ARTIGO 3 - As despesas com a execução desta lei cobradas por conta dos seguintes meses.

A- Anulação de Que Trata o artigo 2 CRB 12.370.926

B- exco do aneladação previsto no de

exco CRB 2.935.554

15.306.480

ARTIGO 48 — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Theodoro Montino — Presidente

Wagner Gody — 1.º Secretário

Wladimir Falcão — 2.º Secretário

x (Assinatura)

x José Coutinho Pereira